



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3000, quarta-feira, 08 de julho de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 774, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 639, de 22 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Município de Joinville, tratamento tributário diferenciado - TTD, a ser dispensado ao agricultor familiar e à atividade de Turismo Rural na Agricultura Familiar - TRAF, que compreende os serviços prestados pelo Empreendedor de Agricultura Familiar no imóvel rural, elencados no artigo 3º da Lei nº 9.035, de 18 de novembro de 2021.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O § 6º do art. 6º da Lei Complementar nº 639, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

§ 6º Quando houver ampliação do perímetro urbano será permitido ao contribuinte, no primeiro exercício em que houver lançamento, formular o requerimento durante todo o ano para a concessão de desoneração tributária, nos moldes do caput deste artigo, desde que comprove o preenchimento dos requisitos na data do fato gerador do IPTU, extinguindo o crédito, independente do Município ter efetuado a implantação da base cartográfica e dos dados da edificação dos imóveis no Cadastro Imobiliário.”

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30024609** e o código CRC **0C0231A1**.

LEI Nº 10.189, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joinville, a Fenachopp, reconhecida como um dos maiores festivais alemães do norte de Santa Catarina.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joinville, a Fenachopp, a ser realizada anualmente entre os meses de setembro e outubro.

Art. 2º A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924180** e o código CRC **7D069A37**.

LEI Nº 10.188, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui o “Dia do Distrito de Pirabeiraba”, no âmbito do Município de Joinville e integra o Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado anualmente no dia 15 de abril, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, o “Dia do Distrito de Pirabeiraba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de abril.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Joinville.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar e incentivar a realização de eventos, atividades culturais, esportivas, turísticas e educativas alusivas à data, em parceria com entidades, associações e a comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29924434** e o código CRC **D1E9CA95**.

DECRETO Nº 73223, de 08 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de julho de 2026:

- Lara Mina Victalvino, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Apoio e Governança.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30112592** e o código CRC **9DF4F4CB**.

DECRETO Nº 73222, de 08 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266,

de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de julho de 2026:

- Willian Fernando Habizenreuter, para o cargo de Supervisor da Unidade de Apoio e Governança.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30112319** e o código CRC **36B39D2A**.

DECRETO Nº 73221, de 08 de julho de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de julho de 2026:

- Lara Mina Victalvino, do cargo de Supervisora da Unidade de Apoio e Governança.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30112132** e o código CRC **162E5B48**.

DECRETO Nº 73217, de 08 de julho de 2026.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, localizada na Rua Amélia Valentina Fernandes Dias, bairro João Costa.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, ou de quem de direito, destinada à expansão e à centralização de futuros serviços públicos na região sul, possuindo a seguinte descrição:

“Terreno urbano com área total de 26.608,09m², sem benfeitorias, cujos limites e confrontações constam à margem da Matrícula nº 35.190 do CRI da 3ª Circunscrição desta Comarca, e inscrição imobiliária nº 13-11-00-87-3010.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30106876** e o código CRC **3094CD14**.

DECRETO Nº 73216, de 08 de julho de 2026.

Altera o titular do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 71.214, de 06 de março de 2026, que nomeia membros para integrar o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPD.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de 06 de março de 2026 até 05 de março de 2028, alterando o titular do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 71.214, de 06 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

IV -

Titular: Larissa Zemczak" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30104581** e o código CRC **9D189E0E**.

DECRETO Nº 73214, de 08 de julho de 2026.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.164,37 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	2701	xxxx	3.3.90	48.164,37
TOTAL							48.164,37

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28609572).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30101207** e o código CRC **D1C34396**.

DECRETO Nº 73225, de 08 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 09 de julho de 2026:

- Pedro Ernesto Rupp da Silva, para o cargo de Coordenador da Área de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30113370** e o código CRC **E938D4C4**.

DECRETO Nº 73224, de 08 de julho de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA a **pedido**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de julho de 2026:

- Pedro Ernesto Rupp da Silva, do cargo de Coordenador da Área de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30112965** e o código CRC **595B3C4E**.

DECRETO Nº 73213, de 08 de julho de 2026.

Altera o suplente da alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 69.936, de 09 de dezembro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, mandato 2025-2027.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o mandato em andamento, de 12 de dezembro de 2025 até 11 de dezembro de 2027, alterando o suplente da alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 69.936, de 09 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

d)

Suplente: Ilma de Souza Alves" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30100983** e o código CRC **7DCA8829**.

DECRETO Nº 73220, de 08 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social , a partir de 13 de julho de 2026:

- Kamila Branco Carlos, matrícula 46.205, do cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30111702** e o código CRC **EBA3DF27**.

DECRETO Nº 73219, de 08 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 07 de julho de 2026:

- Jorge Luiz Lopes, matrícula 63.652 do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30111675** e o código CRC **CCBEFAA5**.

DECRETO Nº 73218, de 08 de julho de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, Hospital Municipal São José, a partir de 01 de agosto de 2026:

- Tulio Rucinski, matrícula 100721 do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30111637** e o código CRC **D5845FB3**.

DECRETO Nº 73215, de 08 de julho de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2026, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Pedro Ernesto Rupp da Silva, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 08/07/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30103190** e o código CRC **DEE4EAEA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 932/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nathane Ribeiro dos Santos**, matrícula **63202**, os servidores:

Mariléia Venturi Linhares, matrícula **21401**, indicação dos servidores da área;

Elisabeth Brunken, matrícula **41417**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30094388** e o código CRC **08770BC8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 934/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA**, matrícula **63224**, os servidores:

Renata da Silva Laurett, matrícula 58.970, indicação dos servidores da área;

Carmen Aline Teuber de Oliveira, matrícula 63825, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38.291, indicação do dirigente máximo do órgão.

Luciana Guerreiro Batistotti, matrícula 19.292, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 882/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2989.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30097714** e o código CRC **1954A7EF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 933/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ana Cláudia Alves de França**, matrícula **63129**, os servidores:

Cleumar Veber, matrícula **40727**, indicação dos servidores da área;

Cristina de Fátima Domingues Gomes, matrícula **49799**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30095280** e o código CRC **8DDEF08A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 05/2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL PARA A REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER - ARENA JOINVILLE, E DE ESTUDOS DE MODELAGEM DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL PARA A CONSTRUÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM NOVO GINÁSIO POLIESPORTIVO, OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 27/2026 (29472602), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville, e de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a construção, gestão, operação, manutenção e exploração de um novo ginásio poliesportivo, objeto do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 001/2025:

I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;

- II - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;
- III - Fernando José Izidoro, matrícula nº 49.604, como membro titular;
- IV - Thiago Garcia Meurer, matrícula nº 63.254, como membro titular;
- V - Vitor dos Santos da Silva, matrícula nº 63.130, como membro titular;
- VI - Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula nº 45.955, como membro suplente;
- VII - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial promover a análise formal dos conteúdos dos estudos listados no *caput* do Art. 1º de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria CGPPP nº 03/2026 (28145342).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após o encerramento do respectivo Procedimento de Manifestação de Interesse.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30006724** e o código CRC **98FE963B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Extinção Coordenação de Responsabilidade Social e alteração de atribuições da Coordenação de Experiência do Cliente e Supervisão de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville

PORTARIA Nº 3796/2026

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Coordenação de Responsabilidade Social.

Art. 2º A Supervisão de Responsabilidade Social (SRS) fica vinculada à Coordenação de Experiência do Cliente (CEC), sendo que:

- I . A Supervisão de Responsabilidade Social (SRS) será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Supervisor de Responsabilidade Social (SRS).
- II. A Coordenação de Experiência do Cliente (CEC) será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Coordenador de Experiência do Cliente (CEC).

Art. 3º Alterar as atribuições contidas na Portaria nº 3408/2024, do artigo 3º, §4º e §5º, conforme abaixo:

§ 1º São atribuições da Coordenação de Experiência do Cliente (CEC):

- I. Planejar, implementar e monitorar estratégias de experiência do cliente, promovendo a melhoria contínua da jornada, do atendimento e da satisfação dos diferentes públicos;
- II. Desenvolver o relacionamento com clientes, comunidades, lideranças, órgãos, empresas e demais públicos estratégicos, promovendo a comunicação, o engajamento e parcerias para fortalecer a atuação institucional da CAJ;
- III. Planejar, executar e acompanhar programas e projetos de responsabilidade social e educação socioambiental, alinhados às diretrizes institucionais e aos princípios ESG;
- IV. Monitorar indicadores, pesquisas, reclamações, tendências e oportunidades de melhoria, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão;
- V. Promover a cultura de experiência do cliente e responsabilidade social, por meio de capacitações, sensibilizações e integração entre as áreas.

§ 2º São atribuições da Supervisão de Responsabilidade Social (SRS):

- I. Supervisionar a execução dos programas, projetos e ações de responsabilidade social, educação socioambiental, voluntariado, diversidade e inclusão, assegurando o cumprimento das diretrizes institucionais e dos princípios ESG;
- II. Coordenar as ações de relacionamento comunitário, comunicação social e participação dos públicos de interesse, apoiando a implementação das atividades e empreendimentos da Companhia;
- III. Monitorar o cumprimento das obrigações sociais relacionadas a obras, contratos, financiamentos e programas institucionais, bem como os indicadores, resultados e recursos da área, propondo melhorias para o alcance das metas estabelecidas;
- IV. Orientar e supervisionar a equipe na execução das atividades, promovendo a padronização dos processos, a integração e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 3210/2023 e nº 3717/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30076922** e o código CRC **3B7372AF**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA N.º 153/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao disposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 454/2026 (SEI 29685781), firmado entre o **Município de**

Joinville - Controladoria-Geral do Município e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.520.327/0001-24, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI:

Membros Titulares

- Irinéia da Silva Maia - Matrícula nº 29.368
- Eliane Elaine Laube - Matrícula nº 30.458
- Claudia Cristina Grawe - Matrícula nº 26.333

Membros Suplentes

- Luciano da Silva de Almeida - Matrícula nº 48.854
- Maria Isabel Batista Dias - Matrícula nº 62.706

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 454/2026 (SEI 29685781), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/07/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29979141** e o código CRC **20B7EA36**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 244/2026

Dispõe sobre autorização para deslocamento e para concessão de diária, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, considerando os artigos 7º e 9º, do Decreto Municipal nº 18.214, de 8 de setembro de 2011 (0014415059),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo relacionados, a permissão para autorizar deslocamento e concessão de diária, bem como para aprovar a prestação de contas:

I - Fernanda Rossi Hagemann - Gerência de Planejamento e Gestão;

II - Luciana Cabral - Gerência de Proteção Social Básica;

III - Monica Salete Inthurn Marcomini - Gerência de Proteção Social Especial;

IV - Nádia Meier - Gerência da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional e

Cidadania;

V - Tatiane Schroeder Wunderlich - Gerência da Unidade de Administração e

Finanças;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 169/2025;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30094364** e o código CRC **C0E85C45**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 374/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 42.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- b) Márcia Ballmann, matrícula nº 63.434
- c) Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158
- d) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23.842
- e) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula nº 63.950

II - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Cristiane de Souza, matrícula nº 36.028
- b) Beatriz de Borba, matrícula nº 65.711

Equipamentos localizados na **Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor - PGM.PROCON:**

- a) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- b) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

III - Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368
- b) Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62.706
- c) Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458

IV - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

V - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VI - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Leste:**

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051

b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sul:**

a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Oeste:**

a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

b) Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Centro-Norte:**

a) Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071

b) Rodrigo Luis Dippold, matrícula 37.431

c) Valeria Machado de Souza Costa, matrícula 41.862

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Nordeste:**

a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285

b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930

c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714

d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25.756

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudoeste:**

a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudeste:**

a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38.013

b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45.948

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:**

a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245

c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673

d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40.856

VII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43.945
- b) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 42.852

VIII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

IX - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

X - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263
- b) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- c) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981
- d) Karine Pereira dos Santos, matrícula nº 31.016

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIII - Secretaria de Cultura e Turismo

Equipamentos localizados na Unidade de Administração, Unidade de Projetos e Infraestrutura, Unidade de Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas, Unidade de Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:

- a) Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 (Administração e Núcleo de Gestão

de Pessoas)

- b) Patricia Jacintho, matrícula nº 38.429 (Administração)
- c) Roberto Hartmann Dobner, matrícula nº 63.055 (Administração)
- d) Marcia Hamann, matrícula nº 18.117 - (Turismo e Eventos)
- e) Fernanda Luiza Franco, matrícula nº 63.895 (Projetos e Infraestrutura)
- f) Juliana Manarin, matrícula nº 42.159 (Administração)
- g) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899 (Patrimônio)

Equipamentos localizados na Gerência da **Unidade de Radiodifusão (rádio e comunicação):**

- a) Poliana Santos, matrícula nº 61.293 (Comunicação)
- b) Anderson Cardoso Armstrong, matrícula nº 51.020 (Comunicação)
- c) Joana Hespanhol Bezerra, matrícula nº 36.117 (Rádio)
- d) Jones Almeida Oliveira, matrícula nº 38.483 (Rádio)

Equipamentos localizados na **Casa da Cultura:**

- a) Laura Moreira Bepler, matrícula nº 43.364
- b) Luana do Nascimento Costa, matrícula nº 35.544
- c) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula nº 30.372
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero, matrícula nº 62.452

Equipamentos localizados no **Arquivo Histórico de Joinville:**

- a) Dilney Fermino Cunha, matrícula nº 17.728
- b) Bruna Luiza Nunes, matrícula nº 35.643
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:**

- a) Ana Paula Klahold Rosa, matrícula nº 57.549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino, matrícula nº 19.978
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados na **Estação da Memória:**

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula nº 38.592
- b) Ana Paula Klahold Rosa, matrícula nº 57.549
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu Fritz Alt:**

- a) Edson Kluk, matrícula nº 36.871
- b) Helena Donadel, matrícula nº 33.636
- c) Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56.503
- d) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu Nacional de Imigração e Colonização:**

- a) Claudinei Francisco Silva, matrícula nº 38.175
- b) Daniele Staczak da Rosa, matrícula nº 19.910
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **Museu de Arte:**

- a) Helena Donadel, matrícula nº 33.636
- b) Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56.503
- c) Leonardo Cristiano Venske, matrícula nº 63.899

Equipamentos localizados no **CEU do Aventureiro:**

- a) Mariza de Moura Arent, matrícula nº 46.460
- b) Vanderlei Fronza, matrícula nº 46.426
- c) Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula nº 63.894

XIV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407
- c) Carla Micheli Tezza, matrícula nº 62.348
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722

XV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1) SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP) - (Rua Max Colin, nº 550 – América)

- a) Vinícius Felipi Sanzon, matrícula nº 42.131 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro, matrícula nº 48.945 - Suplente

2) SDE.UAD.AEE - (Rua Doutor João Colin, nº 2719 – América)

a) Daniela Edwiges da Silva Machado, matrícula nº 62.436 - Titular.

3) SDE.CEPAT - (Rua Abdon Batista, nº 342 - Centro)

a) Alessandro Barro Sfreddo, matrícula nº 46.261 - Titular;

b) Andreia Pavesi Martins, matrícula nº 63.738 - Suplente.

4) SDE.UDR - (Rodovia SC 418, nº 271 KM 0)

a) Adriane Dumke Sabel, matrícula nº 18.132 (Titular);

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula nº 16.567 (Suplente).

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- 1) Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
- 2) Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UGC);
- 3) Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões. No caso de necessidade de acrescentar ou suprimir equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar à esta unidade gestora (SAP.UGC) com celeridade, considerando o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos correspondentes que eventualmente incluem a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
- 4) Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
- 5) Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;
- 6) Comunicar esta unidade gestora (SAP.UGC) por intermédio do Processo de Comunicação SEI 25.0.065020-5, caso encontre divergências nos valores apurados para faturamento;
- 7) Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UGC), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
- 8) Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando encaminhado para a SAP.UGC via processo de comunicação dos subfiscais SEI 25.0.065020-5 com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 079/2026 (SEI 28576883), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2923, de 17/03/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30076683** e o código CRC **A6CD657E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 935/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIANE CRISTINA HUBNER ESPANHOL**, matrícula **64384** os servidores:

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula 19292, indicação dos servidores da área;

Carmen Aline Teuber de Oliveira, matrícula 63825, indicação dos servidores da área;

Vanderli de Oliveira, matrícula 38291, indicação do dirigente máximo do órgão;

Everley Hobold, matrícula 53333, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 512/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2961.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30097924** e o código CRC **BB944501**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1450/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Patricia Minatti Schmidt, matrícula 48124 e Angelica Rosa de Lima, matrícula 39473, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Suzilaine Costa Rocha Couzem, matrícula 41613 e Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46598, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARCIA CRISTINA DE QUADRA**, matrícula **60751**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30086632** e o código CRC **D5C7BC8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1449/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Fink Altrak, matrícula 38348 e Claudiane Jacques, matrícula 27900, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaíne dos Santos, matrícula 48120 e Bruna Rubia dos Santos, matrícula 46311, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mylene Buzzi Fuck**, matrícula **61058**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30085724** e o código CRC **C335BA0A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 899/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA RAQUEL DE SAO CLEMENTE SCHWARZ**, matrícula **100550**, os servidores:

GERALDO BEDNARCZUK, matrícula **68.066**, indicação dos servidores da área;

LUIS CARLOS RINCAWESTSKI, matrícula **84.333**, indicação dos servidores da área;

SANDRA CHRISTIANNE MORITZ BARBOSA DE JESUS, matrícula **100.400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANDRIELE KUSMA DA SILVA, matrícula **92244**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091738** e o código CRC **216085C1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 895/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da terceira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VITOR HUGO SILVA PASTORELLO**, matrícula **100061** os servidores:

CLAUDIA SIMÕES, matrícula **90699**, indicação dos servidores da área;

MAIKON MAXIMO SCHROEDER, matrícula **88300** , indicação dos servidores da área;

FERNANDO RODRIGUES BRINCKER , matrícula **67866** , indicação do dirigente máximo do órgão;

PETER WILLIAM S CIPRIANO, matrícula **80477** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091303** e o código CRC **105DA338**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 760/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RAFAELA SCHELL MATIAS**, matrícula **100498** , os servidores:

ROSEANE CAMARGO , matrícula **99833.**, indicação dos servidores da área;

JOICE HELENA PASSIG RITZMANN, matrícula **73622**, indicação dos servidores da área;

GISELE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula **61155.**, indicação do dirigente máximo do órgão;

BRENO FERNANDES SILVA BRAGANÇA, matrícula **100574.**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29845191** e o código CRC **AEB09479**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 903/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELE VEIGA**, matrícula **100523** os servidores:

ANGELITA ULLRISCH, matrícula **100036**, indicação dos servidores da área;

LUZIA DA CRUZ OLIVEIRA , matrícula **91599** matrícula indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LÚCIA ROGERIO FERNANDES, matrícula **89444**, indicação do dirigente

máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092615** e o código CRC **6C5AEA60**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 900/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RENILDA POCKSZEVNICKI**, matrícula **83599**, os servidores:

GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091825** e o código CRC **E61656B6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria

902/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **VANESSA TAMANINI VOLTOLINI**, matrícula **100470**, os servidores:

ADRIANA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula **91622**, indicação dos servidores da área;

PATRÍCIA OLÍVIA BORGES matrícula **89555**, indicação dos servidores da área;

ELIANA DO SOCORRO COUTINHO DIAS, matrícula **91722**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LILA ESH SHAMI, matrícula **32050**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 619/2026 /SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2969**, em **22/05/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092422** e o código CRC **B58994C9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria****898/2026/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **DIEFERSON ALAN DA ROSA**, matrícula **100494**, os servidores:

ANA LUIZA GUIMRÃES DOS SANTOS, matrícula **92866**, indicação dos servidores da área;

APARECIDA LUCIA SILVA, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

EDICLÉIA DE FREITAS BATISTA, matrícula **92577**, indicação do dirigente máximo do órgão;

VANESSA FUCHTER YASUE - Matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 661/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2970**, em **25/05/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091574** e o código CRC **F4E98AA6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria**

891/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora xxxx , matrícula xxxx, os servidores:

VANESSA FUCHTER YASUE - Matrícula **89322** , indicação dos servidores da área;

APARECIDA LÚCIA SILVA, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

EDICLEIA FREITAS BATISTA, matrícula **92577**, indicação do dirigente máximo do órgão;

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA - matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 824/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2994, em **30/06/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30089343** e o código CRC **3641D3AA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 896/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HELENA LUISA PEREIRA**, matrícula **100062**, os servidores:

VANESSA FUCHTER YASUE, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

MAIKON M. SCHOEDER, matrícula **88300**, indicação dos servidores da área;

REGINA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ADRIANO SANTOS DOS ANJOS, matrícula **82533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091391** e o código CRC **F961962C**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 090/2026

Institui o Núcleo de Educação Permanente no âmbito do IPREVILLE e Designa Representante.

CONSIDERANDO o Decreto nº 72.444, de 21 de maio de 2026, que estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir - e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 72.444/2026, que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente;

CONSIDERANDO o Art. 7º e o Art. 9º, § 2º, do Decreto nº 72.444/2026, que estabelecem as atribuições do Núcleo de Educação Permanente;

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente no âmbito do IPREVILLE, com o objetivo de identificar necessidades de treinamento e capacitação, propor ações educativas e demais atribuições contidas no Art. 7º e em outros dispositivos do Decreto nº 72.444/2026, bem como atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Designar a servidora Joice Mara Martins Ternoski, matrícula nº 172, como representante do IPREVILLE no Núcleo de Educação Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30104865** e o código CRC **BA58D3DC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA Nº 058, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, inciso VII da Lei Municipal nº 678, de 02 de abril de 2024,

Resolve,

Art. 1º Designar membros, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, para fiscalização do Convênio nº 063/DETRAN/2026 SEI 29696933, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC; o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar de Santa Catarina; e o Município de Joinville, por intermédio do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, nos termos da Cláusula Décima do referido termo de ajuste, sendo:

I. Fiscais Técnicos:

- a) **Titular:** Cristiane Poffo Martim – Matrícula nº 76947
- b) **Suplente:** Rodrigo de Oliveira – Matrícula nº 45659
- c) **Suplente:** David Robison Bittencourt de Holanda – Matrícula nº 34039

II. Fiscais Financeiros:

- a) **Titular:** José Leomar Gonçalves – Matrícula nº 395
- b) **Titular:** Luidmila Dematte Feitosa – Matrícula nº 655
- c) **Suplente:**Thaysi Regina de Melo Demaria – Matrícula nº 857
- d) **Suplente:**Bruno Schlickmann - Matricula nº 879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor- Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30109919** e o código CRC **D02B3844**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 906/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26953622, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 313/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26953622, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 313/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Kronus Comércio e Distribuição de Artigos Ortopédicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 33.973.565/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26953622, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;

5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1666/2025/HMSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30106135** e o código CRC **F9FE05AB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N.º 907/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642543, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 306/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642543, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 306/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Newprov Produtos para Laboratorio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 73.636.391/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642543, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30106541** e o código CRC **F9203BE3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 910/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642507, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 306/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642507, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 306/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Molecular Biotecnologia Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.562.934/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642507, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;

2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;

3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;

2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30107304** e o código CRC **2A4BF51E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 908/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642482, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 306/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642482, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 306/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meg-Lab Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 07.978.528/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642482, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está

corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30107111** e o código CRC **2C4FEE6E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 909/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642306, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 306/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642306, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 306/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Even Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 53.568.001/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26642306, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;

- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30107226** e o código CRC **78480D87**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UPC/SAP.UPC.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 06/2026

NOMEIA MEMBROS EVENTUAIS DO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do

Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 27/2026 (29472602), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros eventuais do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville (CGPPP):

I - Douglas Korbes Steffen, Secretário, como titular da Secretaria de Esportes;

II - Carlos Huller, Diretor-Executivo, como suplente da Secretaria de Esportes.

Art. 2º Os membros eventuais do CGPPP nomeados por esta Portaria exercerão suas atribuições exclusivamente quanto aos projetos relacionados à Secretaria de Esportes, enquanto durar a análise e processamento dos respectivos projetos, não possuindo qualquer atribuição para projetos relacionados a outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Joinville.

Art. 3º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CGPPP nº 03/2025 (25492932).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após a deflagração do edital de licitação para a concessão dos equipamentos objeto do PMI nº 001/2025.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30006725** e o código CRC **C2C91551**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 178/2026/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em conformidade com Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Contrato oriundos do Credenciamento 055/2025 (SEI 25488381), celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS:

I - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular);
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Henrique Bastos Silva, matrícula nº 62.508 (titular);
- b) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (titular);
- c) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- d) Fernanda Cristina Spiller, matrícula nº 47.943 (titular);
- e) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 (suplente);
- f) Catia Regina do Nascimento, matrícula nº 17.842 (suplente);
- g) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (suplente);
- h) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002 (suplente).

III - Área de Tecnologia de Informação :

- a) José Roberto Glavam, matrícula nº 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula nº 46.369 (suplente);
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
e

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 138/2026/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092620** e o código CRC **701723B0**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

PORTARIA Nº 076/2026

Institui o Núcleo de Educação Permanente e Designa Representante.

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Considerando a publicação do Decreto nº 72444, de 21 de maio de 2026 que Estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando os §2º e §3º, Art. 8º do Decreto nº 72444/2026 que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente,

DESIGNA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria de Esportes, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Designa a servidora Angela Vidal Santos matrícula 24008, como representante do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Korbes Steffen

Secretário de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30113081** e o código CRC **D0E3C676**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AAB

PORTARIA N° 243/2026

**Designa servidores para compor a Comissão de
Gestão e Controle de Despesa**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se a controlar, gerir e operacionalizar as despesas administrativas, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, ficando assim constituída:

Fiscais:

Vlademir Michels - Matrícula 48.916

Fatima Cristina dos Santos - Matrícula: 42.211

Lilian Back - Matrícula - 46.433

Samara Regina Fuck - Matrícula 46.440

Juliana Poffo Sens - Matrícula 47.156

Suplentes:

Hilda Bodner - Matrícula 36.237

Marlon Leandro Nobre - Matrícula 79.874

Janete Vital Golinski, matrícula 40.781

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Julia Tavares - Matrícula - 62.251

Daniele Vieira Da Cruz Bruning - Matrícula 44.194

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 141/2026;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30090228** e o código CRC **F6F1AD3D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1723/2026 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº **009/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke; e a empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 40.417.695/0001-26, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Emerson Pinheli

Fiscais Titulares:

I - Juliana Alves Peroni - matrícula: 62942

II - Vivian de Farias Dhein - matrícula: 45734

III - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula: 46240

Fiscais Suplentes:

I - Leandro Cesar Manarin - matrícula: 45501

II - Alessandra Mittelstadt - matrícula: 62401

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 1172/2026 - 29603503



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30095409** e o código CRC **31847BDC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1708/2026 - SGP.GAB/SGP.NAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Prefeitura de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto no 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- I - **Thiago Nicolas Latenek**, matrícula nº 38160, CNH nº 03317435558;
- II - **Adriana Benvenutti Rodrigues**, matrícula nº 44061, CNH nº 1552588941;
- III - **Sinai Dorneles Cougo**, matrícula nº 52558, CNH nº 00627193600;
- IV - **Dálcio José Vicente**, matrícula nº 42665, CNH nº 03084010953;
- V - **André de Santiago**, matrícula nº 17197, CNH nº 086563426;
- VI - **Eduarda de Sousa**, matrícula nº 65228, CNH nº 07822115855;
- VII - **Camila Arnoldo**, matrícula nº 58922, CNH nº 0436310958;
- VIII - **Marcelo Carlin**, matrícula nº 48020, CNH nº 0183606993;
- IX - **Luiza Helena Cardoso dos Santos**, matrícula nº 52955, CNH nº 05541124560;
- X - **Kelli Cristine de Lima**, matrícula nº 52998, CNH nº 07047656342;
- XI - **Fernanda Graciella Mabile Selbach**, matrícula nº 40533, CNH nº 318238654;
- XII - **Wilson da Silva**, matrícula nº 66213, CNH nº 03592061007.

Art. 2º Os servidores previamente autorizados nesta Portaria poderão conduzir veículos oficiais devendo, para tanto, possuir habilitação válida para condução do veículo, e ainda, observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. E revoga a Portaria Nº 928/2026



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077670** e o código CRC **5A3237CA**.

EDITAL SEI Nº 30075974/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Cláudio Roberto Zastrow, CPF nº 921.026.979-91.

Notificação nº 387, lavrada em 09/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes, s/nº, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.93.3183.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote com vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 40 (quarenta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30075974** e o código CRC **DF70EE89**.

EDITAL SEI Nº 30077516/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Indianara Mesquita Marques, CPF nº 897.022.630-34.

Auto de Notificação Ambiental nº 1781, lavrado em 28/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Golfinho, nº 165, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.31.68.549.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.**

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077516** e o código CRC **25EEBB4A**.

EDITAL SEI Nº 30075469/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Marcelo Ramos, CPF nº 020.174.889-41.

Notificação nº 21621/25, lavrada em 27/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Haiti, nº 360, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.35.1796.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **7 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30075469** e o código CRC **803897C8**.

EDITAL SEI Nº 30077286/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Alzira Sebold, CPF nº 467.711.589-34.

Notificação nº 456, lavrada em 09/02/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nilce Maria Borges, s/nº, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.5.68.4689.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **7 (sete) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077286** e o código CRC **29C2E091**.

EDITAL SEI Nº 30076599/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Cláudio Roberto Zastrow, CPF nº 921.026.979-91.

Notificação nº 388, lavrada em 09/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Bandeirantes, s/nº, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.93.3183.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **mureta c/ altura inferior a 50 centímetros**.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **6 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30076599** e o código CRC **AFC68A02**.

EDITAL SEI Nº 30077812/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Jocelane dos Santos Schlosser, CPF nº 083.850.979-70.

Auto de Notificação Ambiental nº 1622, lavrado em 23/02/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Triangulum Australe, nº 107, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.11.90.555.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular do esgoto.**

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077812** e o código CRC **33178F9F**.

EDITAL SEI Nº 30075672/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo, CNPJ nº 83.792.689/0001-61.

Notificação nº 20932, lavrada em 06/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estada Major Lima, ao lado do nº 29, bairro Vale Verde.

Inscrição Imobiliária 08.13.34.92.1202.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 5 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30075672** e o código CRC **05212719**.

EDITAL SEI Nº 30077038/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 06 de julho de 2026.

Notificado(a): Santos Leitão Comércio de Imóveis Ltda, CNPJ nº 83.859.975/0001-05.

Notificação nº 20748, lavrada em 03/02/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Kesser Zattar, s/nº, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.12.12.0396.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel com calçada em desacordo com a legislação vigente**.

Infringindo ao artigo 19, inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/07/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077038** e o código CRC **61554261**.

EDITAL SEI Nº 30099816/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de julho de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29477812/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Saulo Fernando Renato Ferrao (CNPJ nº 54.509.566/0001-72)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29317162 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 29462964/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2963 de 14/05/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.286764-1, instaurado para a apuração de eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 309/2024, no que tange à não manutenção da proposta (para o item 5). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguaiçu, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 08/07/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30099816** e o código CRC **A9FB6496**.

EXTRATO SEI Nº 30081856/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 910/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Consórcio Escola Abrahão**, inscrito no CNPJ nº 56.334.462/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abrahão, proveniente do Edital de Concorrência nº 167/2024. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1266/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 15401071 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária nº 29975128 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30081856** e o código CRC **5206FA1D**.

EXTRATO SEI Nº 30076963/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1002/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 85.093.524/0001-27, que versa sobre a contratação por serviço continuado de empresa para prestação de serviço de recarga de Nitrogênio Líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 257/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14%** (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29589913 - SES.UVS.UAE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja 10/04/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30076963** e o código CRC **168A17B1**.

EXTRATO SEI Nº 30029948/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 02 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26223850, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa aquisição de móveis, na forma do Pregão

Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 10/2024 a 09/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29640172, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 26223850, Cláusula Segunda, subitem 2.5- "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30029948** e o código CRC **8E4AA43E**.

EXTRATO SEI Nº 30081792/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 530/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, proveniente do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **318/2026** - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000. Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 30041902 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30081792** e o código CRC **7F598290**.

EXTRATO SEI Nº 30083641/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26072277– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Visatto Certificadora e Soluções Digitais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.722.213/0001-98, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Comunicação nº 726/2026 - 0.57001.24.122.3.2.3209.0.339000 Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 30061448/2026 - SECOM.UAD e Anuência da Empresa SEI nº .30061419. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 27099379/2025 - PGM.UNP, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30083641** e o código CRC **E4B9E0B9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
9	17.881	REDUÇÃO, PVC PBA, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM	HDL	PC	100	R\$ 16,79
10	17.895	ANEL DE BORRACHA, JE, PBA, DN 75 / DE 85 MM	TPL	PC	1000	R\$ 2,39
16	17.999	CRUZETA, FD, JE, JGS (FOFO X PVC PBA), DN 200 X 50	CS	PC	10	R\$ 876,29
20	19.755	BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 4" X 2"	MECH	PC	10	R\$ 126,99



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30093542** e o código CRC **6F9CBB71**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 42.923.886/0001-95;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
4	17.722	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO OU COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, DE 85 X 3/4"	HIFERSANE	PC	1200	R\$ 21,06
8	17.872	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 140 X 150	HIFERSANE	PC	150	R\$ 93,90
12	17.904	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO OU COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, 110 X 3/4"	HIFERSANE	PC	650	R\$ 20,33
13	17.906	EXTREMIDADE, PVC, ROSCA CURTA, COM BUCHA LATÃO 3/4"	HIFERSANE	PC	3.900	R\$ 5,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092874** e o código CRC **3D9A2E2C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 54.793.517/0001-04;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FERRAMENTAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
16	22.930 – ARCO DE SERRA MANUAL, CORPO EM AÇO E CABO FECHADO, AJUSTE FIXO, 12"	FERTAK	UN	10	R\$ 22,97



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936317** e o código CRC **08FCD2C1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA;

CNPJ: 60.915.736/0001-11;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FERRAMENTAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
8	19.023 – SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300 GRAMAS	Desoral	UN	650	R\$ 3,63



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29918930** e o código CRC **886F0A67**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 43.486.840/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	16.305	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIABLE VDA	PC	665	R\$ 350,00
2	16.305	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIABLE VDA	PC	35	R\$ 350,00
3	17.705	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1"	TIGRE	PC	70	R\$ 14,00
5	17.728	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 20 MM X 1/2"	TIGRE	PC	2.000	R\$ 0,35
6	17.729	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 25 MM X 3/4"	TIGRE	PC	8.000	R\$ 0,53
7	17.869	NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"	TIGRE	PC	2.400	R\$ 0,65
14	17.917	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIABLE VDA	PC	190	R\$ 310,00
15	17.917	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIABLE VDA	PC	10	R\$ 310,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091360** e o código CRC **3B0E395B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA;

CNPJ: 26.620.282/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
11	17.898	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RM, 20 X 1/2"	KALTEX NBR 15803 NTS 179	PC	3.000	R\$ 1,60



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30094293** e o código CRC **DC16035D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30075967/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1088/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 110.477,44 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30075967** e o código CRC **2CFE2B0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30077543/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1089/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Grifols Brasil Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.513.899/0004-14, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077543** e o código CRC **58A848ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30095418/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1098/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Metta Farmacêutica Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 42.496.258/0001-70, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R \$ 84,00 (oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30095418** e o código CRC **DCBBD760**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30095198/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1097/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR Medical Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 4.689,35 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30095198** e o código CRC **8F7FC5C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30095679/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1099/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **10.807.173/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 1.929,00 (mil novecentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30095679** e o código CRC **4E17E499**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30088803/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1093/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação na especialidade de traumatologia ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 2.524,10 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30088803** e o código CRC **2DEE55AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30087578/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1091/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Effra In Hub de Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº **54.388.779/0001-93**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30087578** e o código CRC **FC4CD5C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30086602/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1090/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **07/07/2026**, no valor de R\$ 5.121,35 (cinco mil cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30086602** e o código CRC **43304ECA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30061182/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1084/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 364/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30061182** e o código CRC **B6C43436**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30061452/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1085/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30061452** e o código CRC **77065505**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30050300/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **994/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (sondas e coletores) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **05/05/2026**, no valor de R\$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30050300** e o código CRC **ADC52F67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30066976/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1003/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.968.926/0001-63, que versa sobre a aquisição de insumos de Enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em 06/07/2026, no valor de R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30066976** e o código CRC **EFDD0027**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30062340/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 08.311.856/0001-90, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30062340** e o código CRC **62D8AD05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30048862/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1076/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº **79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 882,30 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30048862** e o código CRC **62077579**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30058252/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

997/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Martines Empresarial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 18.233.020/0001-78, que versa sobre a Aquisição de Saco de Lixo Classe I com Capacidade de 60L - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2026 - CINCATARINA**, assinada em **05/07/2026**, no valor de R\$ 4.747,50 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30058252** e o código CRC **E801C410**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30060375/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados ,o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1082/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em 06/07/2026, no valor de R\$ 28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30060375** e o código CRC **89FCC12A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30037226/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1070/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dumale Produtos para Saude Ltda** - inscrita no CNPJ nº **28.788.905/0001-97**, que versa sobre a **aquisição de Insumos para Infusão** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30037226** e o código CRC **B17A3FD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30038273/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1071/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Smt Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **08.862.233/0001-05**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 1.306,00 (mil trezentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30038273** e o código CRC **7FA9B598**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30036491/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1068/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Masif Artigos Medicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.968.926/0001-63**, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30036491** e o código CRC **54430CF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30047986/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1075/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Odontomed Canaa Ltda** - inscrita no CNPJ nº **07.947.536/0001-68**, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **06/07/2026**, no valor de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30047986** e o código CRC **195C4853**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30069379/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1005/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis** - inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em 06/07/2026, no valor de R\$ 660,50 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30069379** e o código CRC **66F2EFBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30068058/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1004/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em 06/07/2026, no valor de R\$ 2.220,90 (dois mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30068058** e o código CRC **ED206F34**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30092232/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 578/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.184.785/0001-01 ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa Triunfar Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 41.597.900/0001-45, cujo quadro societário é formado por Alberto Luiz Caitano, Thiago Medeiros Pinto e Diorginy Gonçalves de Faria, neste ato representada pelo Sr. Thiago Medeiros Pinto, que versa sobre a contratação de empresa especializada e com

experiência em capacitação, assessoria e consultoria em assistência social, para realizar o serviço de Supervisão Técnica, destinado aos servidores dos Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 429/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 07/07/2026, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092232** e o código CRC **9677F31E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30093163/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 631/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pela Diretora Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa **Instituição Comunitária de Crédito Blumenau Solidariedade – ICC BluSol**, inscrita no CNPJ nº 02.145.793/0001-62, cujo quadro societário é formado por Edilson Wilvert, Renato Ouriques, Ricardo Guilherme Radunz, neste ato representada pelos Srs. Edilson Wilvert e Renato Ouriques, que versa sobre o credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville, na forma do Credenciamento nº 468/2025 e Termo de Inexigibilidade nº 277/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 06/07/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30093163** e o código CRC **36085FB2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30079125/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do **Termo de Contrato nº 435/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Zammi Instrumental Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 30.450.803/0001-09, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Fabio Padilha Junqueira de Souza, que versa sobre a **aquisição de perneiras e kit de monitorização de pressão de uso hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2025**, assinado em **03/07/2026**, com a vigência até 03 de julho de 2027, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30079125** e o código CRC **6870B5CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30067487/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do **Termo de Contrato nº 500/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Nova Medical Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº **46.943.518/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Carolina Floriani Carvalho e pelo Sr. Andre Biscaia da Silva, que a representa no ato; que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada** para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do **Credenciamento nº 057/2025** e do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 368/2026**, assinado em **05/07/2026**, com a vigência até 05 de setembro de 2028, no valor de R\$ 1.038.611,44 (um milhão, trinta e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30067487** e o código CRC **92512450**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29989286/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 032/2026 SEI 29986833, da Lei nº 14.133/21:

Contratado: WHITE BRINDES CORPORATIVOS LTDA

CNPJ 58.171.385/0001-30 SEI 29985265

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 1.000 (um mil) unidades de Pasta Zip com fecho e impressão personalizada das logos institucionais do IPREVILLE, confeccionadas em PVC opaca, destinadas à utilização nas ações do Programa de Educação Previdenciária – PEP, especialmente nos eventos “Em Foco”, capacitações, palestras, reuniões e demais atividades institucionais promovidas pelo Instituto., conforme especificações mencionadas no Termo de Referência SEI 29569367.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29989286** e o código CRC **40360553**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30046342/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 454/2026**, proveniente do Credenciamento nº 150/2025, destinada à contratação prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. **Fornecedor:** LAR DE IDOSOS PETRY LTDA. e **Valor Total:** R\$ 1.256.124,24. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024292797, de 27 de janeiro de

2025, SEI nº 27159635, de 14 de outubro de 2025, SEI nº 27771098, de 05 de dezembro de 2025 e SEI nº 28059129, de 13 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30046342** e o código CRC **5222F711**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30066273/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 468/2026**, proveniente do Credenciamento nº 078/2023, destinada à prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social. **Fornecedor:** Residencial Vida Bem Vivida Ltda e **Valor Total:** R\$ 300.538,08. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0017188243 - de 06/07/2023; SEI nº 0019560058 - de 18/12/2023; SEI nº 27801819 - de 09/12/2025; SEI nº 28073444 - de 14/01/2026; e SEI nº 29246864 - 27/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2026, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30066273** e o código CRC **5A8C4AB6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 29990441/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 442/2026**, proveniente do Credenciamento nº 033/2024, destinada à contratação de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS e **Valor Total:** R\$ 00,00. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019501848, de 12 de dezembro de 2023, SEI nº 0021003657, de 22 de abril de 2024, SEI nº 25762024, de 11 de junho de 2025 e SEI nº 28225185, de 27 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29990441** e o código CRC **404FC1C0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30005041/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 452/2026**, proveniente do Credenciamento nº 273/2025, destinada contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de monitorização neurofisiológica intra-operatória, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** RMB Serviços Médicos Ltda. e **Valor Total:** R\$ 209.805,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26484261, de 18 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30005041** e o código CRC **568C1261**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30035379/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 462/2026**, proveniente do credenciamento 468/2025, que tem por objeto a contratação de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI NORTE SC e **Valor Total:** R\$ 50.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos: SEI nº 27058771, de 06 de outubro de 2025 e SEI nº 27884767, de 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30035379** e o código CRC **B9E5BCC1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30003531/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 273/2026**, proveniente do credenciamento 468/2025 que tem por objeto a contratação de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville. **Fornecedor:** BANCO DO EMPREENDEDOR e **Valor Total:** R\$ 200.000,00 Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos: SEI nº 27058771, de 06 de outubro de 2025 e SEI nº 27884767, de 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30003531** e o código CRC **13D9C8A3**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 30107586/2026 - SEHAB.UAF.ACH

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 2498 e seus aditivos números 7192 e 11261

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: DIVA SOARES SILVA - CPF nº 016.779.679-86

Objeto: URB. NOSSA SENHORA APARECIDA - QUADRA S, LOTE 11

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 08/07/2026, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30107586** e o código CRC **4DA11235**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29988388/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 29 de junho de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024010594/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Geovani Garcia.

Objeto: Readequar o Projeto Cultural do Termo de Compromisso Cultural nº 0024010594/2024/PMJ, conforme solicitação da Proponente (29771340), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (29784694), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (29784739): a) Substituir o local de execução, alterando de "Oficinas na ABCD da Educação Sede Anita (Anita Garibaldi)" para "Oficinas no Instituto Raízes (Paranaguamirim)"; b) Substituir o local de execução, alterando de "Oficinas Praça Encantada - Museu de Imigração (Centro)" para "Praça Encantada - Parque da São Francisco (Adhemar Garcia)"; c) Substituir o local de execução, alterando de "Praça da Bandeira (Centro)" para "Praça do Bosque (Costa e Silva)"; d) Substituir o local de execução, alterando de "Rua das Palmeiras (Centro)" para "Praça Cidade das Águas (Anita Garibaldi)"; e) Substituir o local de execução, alterando de "Praça Nereu Ramos (Centro)" para "Passeio Público do Paranaguamirim (Paranaguamirim)"; e f) Substituir o local de execução, alterando de "ABCD da Educação Anita (Fátima, Adhemar Garcia e Ulysses Guimarães (Os alunos atendidos são alunos e moradores desses bairros))" para "Associação Atlética Tupy (Boa Vista)".

Data de assinatura: Joinville, 29 de junho de 2026.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Geovani Garcia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/07/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29988388** e o código CRC **9195F6B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30023143/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO LIGETEC;

CNPJ: 63.087.844/0001-31;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS 6,73%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO SINAPI/IBGE, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026, APLICADO SOBRE O SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2025;

VALOR: R\$ 104.315,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 08/07/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30023143** e o código CRC **BCC1E9E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30068938/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Termo Aditivo do Contrato nº 524/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.716.737/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Custódio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/12/2027 e 10/07/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 29815971, nº 28056451, nº 28056504, nº 29816565, nº 28794729 e Parecer Jurídico Referencial nº 29844397.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30068938** e o código CRC **67DCFBAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30076572/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26913699, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, cujo quadro societário é formado pela Sra. Bianca Figueiredo de Castro, pela Sra. Camila Figueiredo de Castro, pelo Sr. Carlos Renato Figueiredo de Castro, pela Sra. Carolina Figueiredo de Castro Miranda, pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, pelo Sr. Leonardo Figueiredo de Castro, pelo Sr. Marcus Vinicius Figueiredo de Castro, pelo Sr. Paulo Osorio de Castro Junior, pelo Sr. Rodrigo Figueiredo de Castro, neste ato representado pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de marca do item 151, da Ata de Registro de Preços, de: PHILIPS/ 70PUG7408/78 para: PHILIPS/ 70PUG7019/78. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 29180450, Comunicado da Fabricante documento SEI nº 29180734, Análise Compartilhada Solicitação Alteração Marca/Modelo ARP SEI nº 29179627/2026 - SED.USP.APT e Memorando nº 29860043/2026 - SAP.UTI. Parecer Jurídico nº 30026879/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30076572** e o código CRC **18F7099E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30067222/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 18º Termo Aditivo do Contrato nº 489/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a Sra. Iridete Maria Battisti Medeiros - inscrita no **CPF nº 380.XXX.879-XX**, que versa sobre a locação de

imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani - na forma de **Dispensa nº. 170/2015**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/08/2027. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25386523 e Parecer Jurídico nº 25677826/2025 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30067222** e o código CRC **F4E55827**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29988229/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 29 de junho de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022921415/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Gino Ricardo de Siqueira.

Objeto: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, à partir de 29/08/2026, o Termo de Compromisso Cultural nº 0022921415/2024/PMJ, conforme solicitação da Proponente (29914528), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (29914633) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (29914953).

Data de assinatura: Joinville, 29 de junho de 2026.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo

Município/Secretaria, e, Gino Ricardo de Siqueira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/07/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29988229** e o código CRC **D4DAC6B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29953884/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de junho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO;

CNPJ: 82.602.327/0001-06;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 35 (TRINTA E CINCO) MESES E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 33 (TRINTA E TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

VIGÊNCIA: 03/09/2029;

VALOR: R\$ 22.533.315,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29953884** e o código CRC **1F704A19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30113646/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 8 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VALERIA TAVARES BRAGA	116	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30113646** e o código CRC **A947E291**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30108748/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 8 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DENILSON DO NASCIMENTO ALVES	37	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30108748** e o código CRC **2C2E478C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30108622/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 8 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BABY SUEILA GADELHA DOS DA ROCHA	36	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30108622** e o código CRC **3C698A03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30102100/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS AMERICO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30102100** e o código CRC **8CE8823E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30103024/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUCAS EDUARDO BACKES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30103024** e o código CRC **C4E1CBC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30113985/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 8 de Julho de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA DA SILVA HENRIQUE FERRARI	117	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30113985** e o código CRC **3C3EF871**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30104261/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KATY LARISSA ANTUNES MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30104261** e o código CRC **81DC63FE**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30114918/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO**, que decide **ANULAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026**, conforme Informação Administrativa - SEI 30114092. Ficam os licitantes e interessados notificados, abrindo-se o prazo legal para recurso ou manifestação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM)**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/07/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/07/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30114918** e o código CRC **E3F1B4B9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 29981381/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 454/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90454/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atendimento às demandas do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Gladius Importação e Exportação Ltda - item 28 - R\$ 1.750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29981381** e o código CRC **ED310C33**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº
30047112/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 112/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90112/2026, visando a Aquisição de Materiais de Enfermagem - Fios cirúrgicos, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 22/07/2026 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 36424DFF5885384A8A179323D3D9F5DCAAD7827E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30047112** e o código CRC **6DD9F28A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30060882/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2026, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de academia para atletismo, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, Item 1 - R\$ 2.180,00, Item 12 - R\$ 2.000,00, Item 14 - R\$ 425,00; TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Item 2 - R\$ 15,21, Item 3 - R\$ 30,40, Item 4 - R\$ 45,60, Item 5 - R\$ 56,01, Item 6 - R\$ 74,88, Item 10 - R\$ 1.088,70, Item 11 - R\$ 1.198,48, Item 13 - R\$ 590,97, Item 15 - R\$ 48,11, Item 16 - R\$ 263,94, Item 19 - R\$ 39,84; Item 20 - R\$ 48,94, Item 21 - R\$ 224,86; GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, Item 7 - R\$ 327,09, Item 8 - R\$ 204,18, Item 9 - R\$ 53,96; DECASA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Item 22 - R\$ 6.854,02, Item 23 - R\$ 6.976,58, Item 24 - R\$ 6.791,80; LOCAFIT-PRO LTDA, Item 25 - R\$ 12.526,99. Os itens 17 e 18 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2026, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30060882** e o código CRC **9DEE34F3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30101406/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: menor preço.

Data/horário: 20/07/2026, às 08 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 343F71E7F6C7519854893914BF27362819696376

Joinville, 07 de julho de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30101406** e o código CRC **E66DDF36**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 30047944/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 035/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância para eventos, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2026, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30047944** e o código CRC **1A2100FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30047804/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, na Data/Horário: **04/08/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 95CEC6F15F9FBE982C5FECC927A638A421C0A940



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 03/07/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/07/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 07/07/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30047804** e o código CRC **A9254076**.

COMUNICADO SEI Nº 30102436/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 08 de julho de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	SISTEMA PARA MICROCIRURIA	NSK	PRIMADO 2	1	Horas Manutenção	R\$ 2.805,00
				2	Esfera NSK	R\$ 23,77
				3	Bucha NSK	R\$ 104,56
				4	Rolamento NSK	R\$ 285,17
				5	Rolamento NSK	R\$ 242,40
				6	Rolamento NSK	R\$ 807,99
				7	IPI	R\$ 204,64

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30102436** e o código CRC **2F525C76**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30048012/2026 - SAMA.UGC.POP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.177667-9.

Auto de Infração nº 7103/2025.

Notificado(a): Samuel Rodrigues do Prado.

Local da infração: Rua Santa Apolonia, 307 - Itaum, Joinville/SC.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 27618403 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30048012** e o código CRC **23541B55**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30047500/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Alzira da Silva Miguel, CPF/CNPJ n.º 736.663.949-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 11437/24.

Local da infração: Estrada João de Souza Melo e Alvi, n.º 2610 - Vila Cubatão, Joinville/SC .

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 26.0.044719-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão** 28471228 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental 0019223436.

Assim, o interessado no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento deste, deverá comprovar, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30047500** e o código CRC **FA630FD0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30049045/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Gisele Barni, CPF n.º 034.502.259-95.

Auto de Infração Ambiental n.º 6739/23.

Local da infração: Rua Graviola, n.º 195 - Saguacu.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 25.0.071598-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR** 25.0.071598-6 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30049045** e o código CRC **2106A98E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30051411/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Barra Norte Lazer Ltda, CPF/CNPJ n.º 28.573.976/0001-72.

Auto de Infração Ambiental n.º 2475/24.

Local da infração: Rua Tijucas , nº 370- América.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 25.0.298711-8 .

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO 27772429** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30051411** e o código CRC **B1FD601C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30055334/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Nédio Domingos Vitório, CPF/CNPJ n.º 189.091.089-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 1709/18.

Local da infração: Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, s/n - Atiradores.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.124513-5

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 27699387 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento deste, deverá comprovar, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30055334** e o código CRC **0B4939DE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30087301/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): VPL Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ n.º 09.293.181/0001-66.

Auto de Infração Ambiental n.º 304CL/23.

Local da infração: Rua Albano Schmidt, 120 - Boa Vista .

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.040140-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 29041198 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: 1. Realizar a doação de 198 (cento e noventa e oito) mudas de espécies nativas, com as seguintes especificações:

1. Realizar a **doação de 198 (cento e noventa e oito) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3

argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30087301** e o código CRC **72DFE41A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 30088012/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Alessandra Martini Borges, CPF/CNPJ n.º 004.957.709-30.

Auto de Infração Ambiental n.º 0296CL/22.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento, n.º 1990 - Jardim Sofia

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.353125-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 28512242 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Tendo em vista que foi lavrado contra o autuado o Auto de Infração Ambiental n.º 0297CL/22, que apurou supressão de vegetação naquele imóvel, as medidas de reparação do dano ambiental naqueles imóvel serão exigidas no Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.353128-7.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30088012** e o código CRC **E3D00B8E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30102139/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Wilson Ivan Hansen, CPF/CNPJ n.º 006.514.949-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 0027.ED/21.

Local da infração: Rua Recife, nº 172 - América.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.203020-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **Termo de Decisão** 25487341 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental 0027.ED/21 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.203020-7.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 08/07/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30102139** e o código CRC **E7A161A4**.

ERRATA SEI Nº 30110144/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 08 de julho de 2026.

1ª ERRATA - Edital nº 01/2026 - Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes dos Conselheiros Tutelares de Joinville publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, 30092832, no dia 07 de julho de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Errata ao Edital nº 01/2026 - Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes dos Conselheiros Tutelares de Joinville, cujas as alterações estão a seguir especificadas:

1. Há uma interrupção na sequência do Art. 62 para o Art. 73;

Fica incluído o Artigo 63 e o Capítulo "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", contendo os Artigos 64 a 72, passando a vigorar na seguinte sequência:

[...]

"Art. 63. Fica facultada à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n. 3.725/1998, sem prejuízo das demais leis afetas.

Art. 65. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

Art. 66. A aprovação e a classificação final neste edital geram para o candidato a suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função, havendo convocação somente na vacância da vaga de titular.

Art. 67. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Art. 68. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

Art. 69. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 70. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral nos espaços oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Art. 71. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

Art. 72. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros Suplentes dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude."

2. Os demais itens do edital permanecem válidos e inalterados.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**,
Usuário Externo, em 08/07/2026, às 15:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30110144** e o
código CRC **A0F628DF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30078988/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29914251 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.081569-5, instaurado em face da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA. (CNPJ nº 26.322.885/0001-39), pela Portaria nº 097/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa no âmbito da Concorrência nº 070/2024. Sendo assim, com base no Relatório Final (27312281), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Pela aplicação da sanção de multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o faturamento bruto do exercício de 2023 do Administrado, excluído os tributos, resultando no importe de R\$ 69.615,18 (sessenta e nove mil seiscientos e quinze reais e dezoito centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei nº 12.846/2013](#) e artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº [8.983/2021](#); II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 5.628,69 (cinco mil seiscientos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à Lei nº 14.133/2021; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) anos, referente à Lei nº 14.133/2021; IV.I - Condições de reabilitação: a) Pagamento integral da multa; b) Transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da data do trânsito em julgado administrativo; c) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos".* Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30078988** e o código CRC **46653A7C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30078978/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29880800 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.086300-2, instaurado em face da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA. (CNPJ nº 26.322.885/0001-39), pela Portaria nº 096/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa no âmbito da Concorrência nº 054/2024. Sendo assim, com base no Relatório Final (27312284), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Pela aplicação da sanção de multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o faturamento bruto do exercício de 2023 do Administrado, excluído os tributos, resultando no importe de R\$ 69.615,18 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei n.º 12.846/2013](#) e artigo 31 e seguintes da Lei Municipal n.º [8.983/2021](#); II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), referente à Lei n.º 14.133/2021; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) anos, referente à Lei n.º 14.133/2021; IV.I - Condições de reabilitação: a) Pagamento integral da multa; b) Transcurso*

do prazo mínimo de 3 (três) anos da data do trânsito em julgado administrativo; c) *Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos*". Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30078978** e o código CRC **EE21845D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30078702/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29880559 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.051426-1, instaurado em face da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA. (CNPJ n.º 26.322.885/0001-39), pela Portaria nº 095/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa no âmbito da Concorrência nº 021/2024. Sendo assim, com base no Relatório Final (27081998), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: "I - Pela aplicação da sanção de multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o faturamento bruto do exercício de 2023 do Administrado, excluído os tributos, resultando no importe de R\$ 69.615,18 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei n.º 12.846/2013](#) e artigo 31 e seguintes da Lei Municipal n.º [8.983/2021](#); II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico,

pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 34.499,95 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente à Lei n.º 14.133/2021; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) anos, referente à Lei n.º 14.133/2021; IV.I - Condições de reabilitação: a) Pagamento integral da multa; b) Transcurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da data do trânsito em julgado administrativo; c) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos". Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30078702** e o código CRC **A8999306**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30084033/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30040729 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.145940-1, instaurado em face da empresa EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ nº 34.155.401/0001-32), pela Portaria nº 600/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28397279), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: "I - Multa no valor de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês". Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30084033** e o código CRC **90319673**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30084335/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30040653 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.257231-7, instaurado em face da empresa W V Serviços Ltda. (CNPJ nº 42.129.716/0001-33), pela Portaria nº 572/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28379299), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R\$ 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30084335** e o código CRC **1EB862F3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30082348/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30040803 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.145931-2, instaurado em face da empresa ALICE SILVA CRUZ NETA LTDA. (CNPJ nº 16.801.538/0001-35), pela Portaria nº 599/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29137936), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30082348** e o código CRC **DE1FB1F3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30084460/2026 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30040513 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.258304-1, instaurado em face da empresa Nova Renascer Ltda. (CNPJ nº 26.804.280/0001-84), pela Portaria nº 573/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29077437), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30084460** e o código CRC **64CAB441**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30047268/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 03 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30031544- SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 02/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.311624-

2, instaurado em face da empresa L L Soluções e Serviços Ltda (CNPJ n.º 22.415.842/0001-47), pela Portaria n.º 071/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato n.º 809/2022, oriundo da Concorrência n.º 425/2022, no que tange à inexecução parcial do contrato (não execução do piso emborrachado dos *playgrounds*). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29486527), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 37.657,88 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos); II - Rescisão unilateral do Termo de Contrato n.º 809/2022. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30047268** e o código CRC **26BFFB78**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N.º 30077632/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 06 de julho de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**, conforme processo administrativo SEI n.º 26.0.149379-2, foi emitido o Termo de Decisão SEI N.º 30077335/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **266**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/07/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30077632** e o código CRC **B627602A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30082203/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de julho de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30030122 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/07/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.056598-2, instaurado em face da empresa BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. (CNPJ nº 05.897.758/0001-98), pela Portaria nº 119/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Sendo assim, com base no Relatório Final (27455240), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Pela aplicação da sanção de multa de 0,5% sobre o faturamento bruto do exercício de 2023 do Administrado, excluído os impostos, resultando no importe de R\$ 34.816,94 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), a ser pago pelo Administrado a título de multa fixada nos termos do artigo 6º, inciso I da [Lei nº 12.846/2013](#) e artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 8.983/2021; II - Pela aplicação da sanção de publicar às suas expensas a decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: II.I - em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; II.II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e II.III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio; III - Multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à Lei nº 14.133/2021"*. Transcorrido o prazo manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30082203** e o código CRC **12ADFA65**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 88/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SYSTEMPACK DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: **07.831.810/0001-39**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **13.60.00**

Endereço: **Rod. Governador Mario Covas, nº 46.901** Bairro: **Santa Catarina**

Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.10.12.58.0704**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Carla Fabrícia Ronchi Fuck**

Registro profissional: **CREA/SC 081172-3**

ART: **9221852-8, 10331024-0, 10476869-1, 10476845-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres

Técnicos 29473870 e 30089900, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de *fabricação, montagem, manutenção e comercialização de máquinas e equipamentos industriais*, contendo aproximadamente 3.445,00 m² de área útil, instalada no endereço acima citado.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluentes industriais: enviado para 2 (dois) sistemas separadores água e óleo (SSAO), 1 para atender o tanque de lavagem de peças/componentes e 1 para atender as pias do sanitário masculino.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Considerando que os SSAO estão conectados aos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, deverá apresentar análises do efluente sanitário (na saída do sistema) acrescidas dos parâmetros correspondentes ao efluente industrial. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer limpeza periódica dos SSAO e apresentar os respectivos comprovantes. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, trimestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 7º da Portaria IMA/SC nº 9 de 14/01/2026. A apresentação dos DMR, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: BIENAL e na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 08/07/2026, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/07/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092052** e o código CRC **B18BF4C1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO SEI Nº 29981217 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UPI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Através do presente termo, o Município de Joinville **REVOGA**, a permissão de uso do imóvel público contendo uma área de 1.720,74m², localizado na rua Cidade de Hiroshima, no bairro Santa Catarina, parte da inscrição imobiliária nº 13.10.13.65.1225, imóvel parte da Matrícula nº 2.835 da 2ª Circunscrição desta Comarca, outorgada à **Associação dos Moradores da Comunidade Santa Rita**, aprovada pela Lei Municipal nº 5.203 de 09 de maio de 2005.

Joinville, 06 de julho de 2026.

Rejane Gambin

Prefeita

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 07/07/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29981217** e o código CRC **37D3077E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 415/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 289/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 049/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29918977** e o código CRC **878B21F2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 455/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 063/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DRILLING COMPANY CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2024.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 0659 - Gestor Suplente

Fernando Koneski Irusta Mendez, Matrícula nº 1469 - Fiscal Titular

Vinícius Voltolini, Matrícula nº 0618 - Fiscal Suplente

Michelli Cristinni Garcia, Matrícula nº 1657 - Fiscal Administrativo Titular

Thiago Ferrazza Nunes, Matrícula nº 0663 - Fiscal Administrativo Suplente

Fiscalização Setorial

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568

Edemilson Schmitz, Matrícula nº 1251

Pedro Henrique Antunes, Matrícula nº 1448

Cristiano Pinheiro Paz, Matrícula nº 1248

Eloir Limonie, Matrícula nº 1614

Saulo Steffen, Matrícula nº 1239

Cristiano Ricardo Muller, Matrícula nº 0877

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30109749** e o código CRC **C77A7D6F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 421/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 292/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 049/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29936348** e o código CRC **DE4B5109**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 449/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 304/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90077/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30092909** e o código CRC **B59320DA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 452/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 306/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90077/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30094348** e o código CRC **3C388249**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 450/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 135/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALLPRIME PUMPS LOCAÇÃO E VENDAS DE BOMBAS LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

Danielle Radaelli Dias, Matrícula nº 1178 - Gestora Titular

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula nº 0791 - Gestor Suplente

Fernando Koneski Irusta Mendez, Matrícula nº 1469 - Fiscal Titular

Arielle da Rosa Sousa, Matrícula nº 1568 - Fiscal Suplente

Michelli Cristinni Garcia, Matrícula nº 1657 - Fiscal Administrativo Titular

Thiago Ferrazza Nunes, Matrícula nº 0663 - Fiscal Administrativo Suplente

Fiscalização Setorial

Edemilson Schmitz, Matrícula nº 1251

Pedro Henrique Antunes, Matrícula nº 1448

Cristiano Pinheiro Paz, Matrícula nº 1248

Eloir Limonie, Matrícula nº 1614

Saulo Steffen, Matrícula nº 1239

Cristiano Ricardo Muller, Matrícula nº 0877

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior,

sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/07/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30093180** e o código CRC **752807A3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 451/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 305/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90077/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30093631** e o código CRC **1AF87489**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 448/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 303/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90077/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as

partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30091404** e o código CRC **CD4CC161**.